



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 185/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.074.104,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4065/16

Ao Senhor
Vereador Caio Casanova
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

16/JUN/2016 13:44 000015767



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4065 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.074.104,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 1.074.104,00, no Recurso 0031 – FUNDEB, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 0031 – FUNDEB RS 1.074.104,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.361.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – R\$ 500,00

3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal civil – 912.784,00

3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – 7.320,00

3.1.90.16 – Outras desp. variáveis - Pessoal Civil – R\$ 500,00

3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 150.000,00

4.6.91.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 500,00

09.02.12.271.0002.2.100 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – A redução nas seguintes funcionais programáticas no valor de R\$ 749.000,00 no Recurso 0031 – FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.02.12.365.0002.2.205 – INFANTIL - CRECHE - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(595) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 319.000,00

09.02.12.366.0002.2.204 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS - EJA

(610) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 70.000,00

09.02.12.365.0002.2.226 – INFANTIL – PRÉ-ESC - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(5872) 3.1.91.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 160.000,00

(5876) 3.1.91.13 – obrigações patronais– R\$ 200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

I - A tendência de excesso de arrecadação no valor de R\$ 257.631,00 no Recurso 0031 – FUNDEB de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64;

II - O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 67.473,00 no Recurso 0031 – FUNDEB, na conta corrente/aplicação 14459-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com os recursos do FUNDEB 40%.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.074.104,00 (Um milhão setenta e quatro mil cento e quatro reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Educação com os recursos do FUNDEB 40%, conforme tabela em anexo.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de junho de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RECURSO 0031 - FUNDEB

Previsão Inicial da receita cfme LOA 3.663/2015	Código	Valor
Previsão inicial	143	12.846.699,22
Total suplementado po excesso		889.761,86
Previsão de arrecadação cfm relatório estimativas das transferências SEFAZ/RS projeto de lei		13.994.095,00
Saldo p/ suplementação por excesso		257.633,92

Caçapava do Sul, 10 de Junho de 2016.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CAÇAPAVA DO SUL - RS
C/O S - 87100000

Demonstr. do saldo p/ abertura de créditos p/ Superávit cfme art. 43 §1º Inciso I da Lei 4.320/64

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	S. PAGAR		DISPONIBILIDADE	DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO
	Do Exercício Anterior	Do Exercício		
31	4.820,98	385.274,69	664.501,55	274.405,88
			Suplementado por superávit	206.932,00
			Saldo para suplementação por superávit ----->	67.473,88


 Françoise Maria O. Paiva
 Secretária de Administração
 Nº 1 - 22400-000